



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 026/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para pacientes ostomizados, com recursos oriundos do Incremento PAB 36000.2388862/01-800, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 01 de junho de 2020, às 9 h 00 min, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, na Av. José Maria de Faria, nº 71, Bairro Salto, Socorro, SP, a Comissão para análise dos produtos e materiais de uso para pacientes ostomizados, Joice Ap. Soares Pinto, Joice Franco Moraes e Cassia Rafaela de Faccio, designados através da **Portaria 8562/2020**, para avaliação dos materiais.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação das amostras apresentadas pela empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

A Comissão verificou que estavam presentes na sessão e participaram como cidadão presentes a Sra. Gabriela Rocha de Oliveira, representante da licitante.

As amostras foram avaliadas conforme critérios estabelecidos no edital:

3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- ★ Densidade do produto;
- ★ Durabilidade e Resistência;
- ★ Rentabilidade;
- ★ Composição Química nos termos do Edital;
- ★ Especificações nos termos do Edital;
- ★ Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- ★ Realização de testes para averiguar a qualidade.



- ★ Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- ▣ Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- ▣ **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
- ▣ **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
- ▣ **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**
- ▣ **C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;**
- ▣ **EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;**
- ▣ **COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;**

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- ▣ O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

- ▣ A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).



Ex:

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- ▣ Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- ▣ O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
 - Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto e/ou material:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
01	Barreira Protetora	ABC	9,5	8	8,5	8,5	8	10	8,75	87,5%	(A)
02	Removedor de Adesivo	Y	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

Produto	Empresa	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
		Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
Barreira Protetora	XY	7	5	7	7	5	5	6	60	(R)

- ▣ As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: CURATIVO

Item xx — Marca XXX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital, às especificações diferem das solicitadas.



3.2 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3 - As amostras deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. José Maria de Faria, nº 71 - Bairro: Salto - Socorro/SP, Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata, declarando:

***CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item nº 1 - APROVADO

Item nº 2 - APROVADO

Item nº 3 - APROVADO

Item nº 4 - APROVADO

Item nº 5 - APROVADO

Item nº 6 - APROVADO

Item nº 7 - APROVADO

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

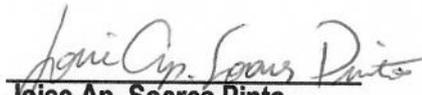


OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a sessão também foram avaliados os Itens 01, 02, 03, 04 e 06 e os Registro dos produtos junto a ANVISA e as Autorizações de Funcionamento da empresa junto a ANVISA, e foi verificado que a empresa apresentou os registros e autorizações em conformidade com as exigências do edital, as quais estavam regulares e vigentes.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, não havendo nenhum fato que merecesse ser mencionado.


Cassia Rafaela de Faccio
Membro da Comissão


Joice Ap. Soares Pinto
Membro da Comissão


Joice Franco Moraes
Membro da Comissão


Gabriela Rocha de Oliveira
Representante Cholmed